

1º PERGUNTA:

a) Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

R: A liberação ocorre após a aprovação do projeto de layout, que pode incluir etapas de análise e validação técnica. O prazo de serviço plotagem pode compreender 30 dias.

b) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

R: Quanto à metragem mínima do compartimento de transporte do paciente: o objeto descrito não está especificando uma medida exata, mas destaca que a maca deve ter capacidade para no mínimo 180 kg e ser retrátil, com colchonete revestido em courvin. Para garantir conforto e segurança, o compartimento deve ser compatível com as dimensões da maca e permitir a sua movimentação adequada, além de atender às normas de espaço interno para ambulâncias de tipo simples remoção. Para obter informações mais precisas sobre as dimensões mínimas de um compartimento de transporte de pacientes em ambulâncias, é recomendável consultar e estar de acordo com a Portaria 2048 do Ministério da Saúde e outras normas técnicas específicas para veículos de transporte de pacientes.

c) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

R: Considerando as características da maca e os equipamentos internos, recomenda-se que o interior seja amplo o suficiente para acomodar a maca retrátil, o suporte para cilindro de oxigênio, o suporte para soro, além de espaço para o acompanhante e circulação adequada.

As ambulâncias devem ter dimensões internas específicas para acomodar o paciente e a equipe. O compartimento para o paciente deve ter, no mínimo, 1,70m de altura, 1,60m de largura e 2,10m de comprimento. É recomendável consultar e estar de acordo com a norma ABNT NBR 14561, que estabelece as especificações para veículos de atendimento a emergências médicas e resgate, incluindo as dimensões internas.

2º PERGUNTA:

Na proposta escrita é obrigatório a indicação da marca/modelo do veículo que será empregado na prestação de serviço?

R: Sim.

3º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

R: Responsabilidade do órgão.

4º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: O motorista que atuará na ambulância, será de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

R: Responsabilidade do órgão.

5º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar a relação de produtos que deseja.

R: Responsabilidade do CONTRATANTE.

6º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

R: Responsabilidade da Contratada. Nos itens 7.8 e 7.9 do Termo de Referência estão as condições de modo/execução do objeto e demais informações correlatas.

7º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância:

- a) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

R: Vias pavimentadas, salvo quando ter que acessar áreas no interior – que são ocasiões excepcionais.

- b) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

R: Na maioria das vezes - Município e regiões do estado de Santa Catarina e Paraná – utilizando para fins de tráfego para viagens intermunicipais e interestaduais.

- c) A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

R: Sim.

8º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

R: Responsabilidade do CONTRATANTE.

9º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: CASO o órgão NÃO deseja motorista por parte da empresa, perguntamos:

- a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

R: Nos itens 6.2 e 7 do Termo de Referência estão as condições especiais de contratação, modo/execução do objeto e demais informações correlatas.

b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

R: Nos itens 6.2 e 7 do Termo de Referência estão as condições especiais de contratação, modo/execução do objeto e demais informações correlatas.

c) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

R: Nos itens 6.2 e 7 do Termo de Referência estão as condições especiais de contratação, modo/execução do objeto e demais informações correlatas.

10º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

R: Nos itens 6.2 e 7 do Termo de Referência estão as condições especiais de contratação, modo/execução do objeto e demais informações correlatas.

11º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

R: Responsabilidade do CONTRATANTE.

12º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

R: Em média 5 a 7 mil km rodados por mês.

13º PERGUNTA:

Com relação ao item 3 – ambulância: Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

R: Responsabilidade do CONTRATANTE.